



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

ORDEM DO DIA.....	2
A. Período antes da ordem do dia	4
Aprovação da ata n.º 29 (06/10/2014)	4
Aprovação da ata n.º 53 (20/07/2015)	4
INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO	5
B. Ordem do dia	14
1.1.ª alteração ao mapa de pessoal de 2015, de acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. - Criação de 1 posto de trabalho de assistente operacional, com a atividade de apoio educativo, a preencher por mobilidade na categoria.....	14
2. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14-09-2015 que autorizou a isenção de 50% de pagamento de taxas relativas à utilização das piscinas municipais descobertas do Cartaxo, ao Jardim de Infância do Cartaxo	17
3. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14-09-2015 que autorizou a isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos e sala de Cinema do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Mosaico- Associação Cultural do Cartaxo.....	19
4. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos e sala de Cinema do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo	20
5. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de Cedência do Direito de Utilização e de Assistência Técnica do Software "TicketNet"	22

qAR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

6. Aquisição do serviço "Teatro na Escola" _ Autorização Prévia (LCPA).....	25
7. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviço de reparação da cúpula da bomba de abastecimento respeitante à Volvo com a matrícula 22-02-XN	27
8. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviço de alinhamento da direção da viatura Ford Transit com a matrícula 91-NF-61	30
9. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviço de reparação da porta de alumínio no estádio municipal.....	32
10. Delegação de competência no Presidente da Câmara Municipal da competência genérica para autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais estabelecida na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da LCPA.....	36
11. Fixação da Taxa de Derrama.....	38
12. Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis	39
13. Participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	42
14. Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana – Áreas 1 e 2 do Cartaxo Aprovação	43
15. Edital n.º 75/2015	44
17. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 14/09/2015.....	45
18. Posição dos Compromissos entre 28/08/2015 a 14/09/2015	45
19. Modificação Orçamental n.º 17 de 2015	45
20. Modificações às Grandes Opções do Plano n.º 15 de 2015.....	45
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	45
FORMA DE VOTAÇÃO	49



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO 49



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 57 – 21 de setembro 2015

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, no edifício da delegação da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, sito no Largo da Igreja, em Vale da Pinta, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a presidência do senhor Presidente, **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)**, a presença do Vice-Presidente, senhor **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM (PS)** e com a presença dos senhores vereadores, **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, **ÉLIA CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO (PV-MPC)** - em substituição, **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)**, **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)** e **PAULO JORGE LOPES DAS NEVES (PSD)**.

O senhor vereador **PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PV-MPC)** solicitou a sua substituição, tendo a respetiva falta sido considerada justificada.

APOIO – Secretariou a técnica superior Andreia Santos Elvas.

ABERTURA – Com a apresentação de saudações a todos os presentes, o senhor presidente declarou aberta a reunião, quando eram dezoito horas, constando da mesma a seguinte *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de 16 de setembro do corrente ano:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

1. 1.^a alteração ao mapa de pessoal de 2015, de acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. - Criação de 1 posto de trabalho de assistente operacional, com a atividade de apoio educativo, a preencher por mobilidade na categoria */para deliberação*;
2. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14-09-2015 que autorizou a isenção de 50% de pagamento de taxas relativas à utilização das piscinas municipais descobertas do Cartaxo, ao Jardim de Infância do Cartaxo/*para deliberação*;
3. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14-09-2015 que autorizou a isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos e sala de Cinema do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo/*para deliberação*;
4. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos e sala de Cinema do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo/*para deliberação*;
5. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de Cedência do Direito de Utilização e de Assistência Técnica do Software "TicketNet"/>*/para deliberação*;
6. Aquisição do serviço "Teatro na Escola" _ Autorização Prévia (LCPA)*/para deliberação*;
7. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviço de reparação da cúpula da bomba de abastecimento respeitante à Volvo com a matrícula 22-02-XN/*para deliberação*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

8. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviço de alinhamento da direção da viatura Ford Transit com a matrícula 91-NF-61/*para deliberação*;
9. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviço de reparação da porta de alumínio no estádio municipal/*para deliberação*;
10. Delegação de competência no Presidente da Câmara Municipal da competência genérica para autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais estabelecida na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da LCPA/*para deliberação*;
11. Fixação da Taxa de Derrama/*para deliberação*;
12. Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis/*para deliberação*;
13. Participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)/*para deliberação*;
14. Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana – Áreas 1 e 2 do Cartaxo Aprovação/*para deliberação*;
15. Edital n.º 75/2015/*para conhecimento*;
16. Pagamentos efetuados entre 28/08/2015 a 14/09/2015/*para conhecimento*;
17. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 14/09/2015/*para conhecimento*;
18. Posição dos Compromissos entre 28/08/2015 a 14/09/2015/*para conhecimento*;
19. Modificação Orçamental n.º 17 de 2015/*para conhecimento*;
20. Modificações às Grandes Opções do Plano n.º 15 de 2015/*para conhecimento*.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A. Período antes da ordem do dia

Aprovação da ata n.º 29 (06/10/2014)

Deliberado por unanimidade aprovar a ata supramencionada.

Aprovação da ata n.º 53 (20/07/2015)

Deliberado por maioria, com 6 votos a favor (2 do PS, 2 do PV-MPC e 2 do PSD) e 1 abstenção do Senhor Presidente, aprovar a ata supramencionada.

Presidente

Cumprimentou os colegas do executivo camarário, o senhor Presidente da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, o senhor Presidente da Assembleia Municipal a comunicação social e os cidadãos presentes e de seguida deu início à presente reunião descentralizada passando a palavra ao Presidente da União das Freguesias do Cartaxo e Vale de Pinta.

Presidente da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta

Cumprimentou os presentes e agradeceu ao Sr. Presidente da Câmara a escolha da delegação da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta para a realização desta reunião.

Desejou um bom trabalho, uma sessão de trabalhos calma e profícua, com a intervenção dos cidadãos presentes.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO

Presidente

Prestou as seguintes informações:

- ✓ 08.09.2015 – Recebeu uma comitiva da pré-campanha do partido socialista;
- ✓ 09.09.2015 - Recebeu o partido político Livre;
- ✓ 09.09.2015 – Reunião com o conselho de administração da Valleypark, SA;
- ✓ 09.09.2015 – Apresentação da Rainha das Vindimas;
- ✓ 09.09.2015 – Reunião com as forças políticas que apresentaram programa político, nas últimas eleições autárquicas, tendo a participação de todas as forças à exceção do BE e do CDS-PP;
- ✓ 10.09.2015 – Reunião com o PV-MPC na preparação das grandes opções do plano e orçamento para 2016;
- ✓ 11.09.2015 – Reunião com o Clube de Atletismo Rui Silva para a preparação da corrida das vindimas;
- ✓ 11.09.2015 – Esteve presente na abertura das festas da Ereira acompanhado pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, entre outros autarcas.
- ✓ 14.09.2015 – Reunião com o Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, agendada no âmbito da CIMLT onde foram solicitados alguns esclarecimentos sobre as questões dos fundos comunitários e reivindicado financiamento para o centro de competências na Fonte Boa (apoio agro industrial e agricultura);
- ✓ 14.09.2015 – Reunião com a comissão de organização das comemorações dos 200 anos de elevação do Cartaxo a concelho que irão decorrer no período de 10.12.2015 a 10.12.2016. Mais informou que no âmbito desta iniciativa vão ser promovidas sessões de trabalho com os agrupamentos de escolas, sessões



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

abertas a todo o universo associativo, para depois se fazer uma reunião pública, onde qualquer cidadão possa apresentar as suas propostas;

- ✓ 15.09.2015 – Reunião com a CDU na preparação das grandes opções do plano e orçamento para 2016;
- ✓ 15.09.2015 – Reunião com o grupo de Forcados do Cartaxo tendo como principal objetivo fazer a ponte com a federação;
- ✓ 15.09.2015 – Estava prevista uma reunião com o PS na preparação das grandes opções do plano e orçamento para 2016, contudo, esta se irá realizar após esta reunião de câmara;
- ✓ 16.09.2015 – Deu nota positiva à receção à comunidade escolar e deixou um registo de apreço aos homenageados;
- ✓ 16.09.2015 – Reunião com os presidentes das Juntas de Freguesia e com os agrupamentos de escolas para articular o arranque do ano letivo;
- ✓ 17.09.2015 – O Município recebeu uma ambulância nova, no quartel dos Bombeiros Municipais adquirida através do Fundo Apoio Transitório;
- ✓ 17.09.2015 – Reunião com o Ateneu Artístico Cartaxense;
- ✓ 17.09.2015 – Reunião de trabalho, em Valada, com os encarregados de educação e com o Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita, representado pelo seu diretor, o Prof. Jorge Tavares e pela subdiretora, a Prof^a. Virgínia Teófilo, onde se discutiu sobre o destino das crianças em caso de encerramento desta escola porque está a ser equacionada a possibilidade de constituir uma turma de alunos desmotivados que se encontram com retenções acumuladas, no Cartaxo. Acrescentou que o objetivo seria conferir-lhes um tratamento especial de forma a recuperá-los para a sua vida educativa e dos 13 alunos inscritos na escola básica de Valada, 6 estavam nestas circunstâncias, ficando assim a escola com 7 alunos.

Acrescentou que estava em causa a existência de 3 anos de escolaridade, com um só professor, e que na sua opinião seria muito ingrato para as crianças que ficavam prejudicadas porque a criança que frequentava o 4.º ano não tinha



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

colegas nem do 3.º ano, nem do 4.º ano. Neste sentido, em comunhão com os pais a decisão foi tomada por unanimidade e os 3 alunos do 1.º ano serão descolados para Vale da Pedra e os 4 alunos do 2.º ano e o aluno do 4.º ano, será deslocado para o Cartaxo;

Deu uma palavra de agradecimento ao sr. presidente da Junta de Freguesia de Valada, pela sua postura, tendo prevalecido o interesse dos alunos;

Deu ainda boa nota ao contributo dado pelo agrupamento de escolas.

- ✓ Informou que a organização da Rainha das Vindimas será realizada com a prata da casa, a coordenação, encenação e corografia será da responsabilidade do Carlos Rui e a coordenação de roupa será da responsabilidade da Sandra Anastácio, como já é habitual;
- ✓ Informou que este fim-de-semana foi marcado pelas comemorações do "Dia Europeu sem Carros" e pelas questões da mobilidade;
- ✓ 19.09.2015 - Esteve presente na final nacional da Rainha das Vindimas e registou a excelente prestação de Cátia de Jesus, representante do Cartaxo, e das pessoas que a acompanharam nesta iniciativa, como foi o caso do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, tendo o Cartaxo trazido um honroso prémio de simpatia;
- ✓ 21.09.2015 – Foi recebido, conjuntamente com o Sr. Vice-Presidente pelo sr. juiz conselheiro José Tavares, diretor-geral do Tribunal de Contas para discutirem algumas questões, nomeadamente sobre o acesso aos fundos comunitários dos municípios que vão recorrer ao Fundo de Apoio Municipal (FAM);

Sobre este assunto, transmitiu que, aparentemente, poderá não haver problemas em relação a esta matéria. Foi também abordada uma questão sobre a ValleyPark, SA., relativa ao contrato de promessa de compra e venda assinado pelo presidente, à data, altura Paulo Caldas, que o assinou sem ter competência para tal;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acrescentou que só em 2013, quando este executivo toma posse, o contrato foi submetido a ratificação da Assembleia Municipal, no entanto, se atualmente fosse submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas não iria ter visto por causa da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso que entretanto, entrou em vigor. Sendo, uma questão mais complexa de resolver não existiu uma resposta satisfatória por parte do Tribunal de Contas;

Mais referiu que esta questão só poderá ser ultrapassada com a entrada de verbas do FAM que permitam ao Município ter fundos disponíveis e submeter o contrato de promessa compra e venda a visto do Tribunal de Contas. Acrescentou que a zona empresarial do Valleypak tem bastante procura e que o Município não pode vender os lotes por causa destas questões herdadas do anterior mandato;

- ✓ 21.09.2015 – Reunião com o núcleo da Nersant do Cartaxo para esclarecer matérias pendentes, nomeadamente a ExpoCartaxo. Informou que na próxima quinta-feira irá decorrer uma reunião com a direção para tratar deste assunto e que tem as melhores expectativas para a parceira com a Nersant na realização do evento;
- ✓ Informou que reuniu, hoje de manhã, com a direção do Sport Lisboa e Cartaxo e o proprietário na tentativa de um consenso, no entanto, este não foi firmado, assim talvez não haja alternativa à classificação em sede de PDM, do espaço em causa como área desportiva e avançar para a expropriação. Mais acrescentou que se discutiu a questão dos licenciamentos das infraestruturas, que à semelhança de grande parte das coletividades e associações não se encontram licenciados;

Disse ainda que este executivo tomou a iniciativa de ajudar na regularização destas situações;

- ✓ Informou que tinha terminado a intervenção no antigo posto da Guarda Nacional Republicana, o 1.º edifício da sede do Município, estando a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

equacionar enquadrar o montante da beneficiação do seu interior na proposta de orçamento para 2016;

Mais referiu que o executivo gostava de terminar as comemorações dos 200 anos do concelho na casa onde este nasceu e inaugurar neste espaço simbólico o arquivo municipal e que, neste momento, existe uma equipa de voluntários a trabalhar no tratamento dos documentos para o arquivo municipal;

- ✓ Informou que o Município entregou os manuais escolares a cerca de 350 alunos de famílias mais carenciadas do 1.º ciclo do ensino básico, um investimento de cerca de 20 000,00 €. Esclareceu que os alunos de escalão A têm direito a 100% e os de escalão B a uma comparticipação de 50 %, no entanto, foi decidido adquirir os manuais para os 2 escalões;
- ✓ Deu nota positiva ao trabalho exemplar dos serviços municipais da educação que, este ano, conseguiram antecipar a entrega dos manuais permitindo aos alunos recebe-los antes do início do ano letivo;
- ✓ Informou que o edifício sede do município, na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, ganhou novas cores durante dois dias – mais de 420 quadrados coloridos ocuparam 12 metros da fachada principal – foi o resultado da manta solidária que muitas mãos, de várias gerações, tricotaram e “crochetaram” nos últimos dois meses. Tendo aderido a esta iniciativa, vários municípios de norte a sul do país. A manta tem 12 m2, nasceu da ideia do projeto “Juntos por Mais”. O conceito é, através do símbolo do tricô, tricotar solidariedade. Neste sentido, destacou a participação das IPSS, dos cidadãos e de muitas instituições que participaram nesta iniciativa. Agradeceu ainda à comunicação social pelo “eco” desta notícia;
- ✓ Deu nota que, no dia 27.09.2015, será celebrado o Dia Mundial do Turismo que no Cartaxo será comemorado com entradas gratuitas no Museu Rural do Vinho, e com diversas atividades, nomeadamente, canoagem no rio Tejo,

DR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

passado com história, passeio pelo rio Tejo e outras atividades como o paintball, assim, deixou o convite aos presentes e a todo o executivo.

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes e salientou o facto de a documentação da reunião de câmara ter sido remetida através de uma *cloud* e de ter sido desenvolvida uma plataforma para monitorizar os acordos com as juntas de freguesia, que entra em funcionamento no dia 1 de outubro. Na sua opinião, esta é uma ferramenta que irá permitir uma execução fácil dos acordos de execução.

Deu conhecimento que o Município do Cartaxo recebeu a 2.ª tranche do PAEL, no montante de 3 523 000,00 € e que os pagamentos já estão a ser executados.

Vereadora Sónia Serra

Cumprimentou os presentes e informou que no âmbito da semana da mobilidade decorreram muitas iniciativas desde uma gincana de bicicletas à canoagem, com grande participação de munícipes e de algumas empresas que fizeram carrinhos de rolamentos. Agradeceu a todos que se juntaram a esta iniciativa.

Senhor Presidente

Reiterou o pedido que já tinha feito aos senhores vereadores para disponibilizarem o registo de interesses e a declaração patrimonial que apresentaram no início do mandato ao Tribunal Constitucional e salientou que, no *site* do Município já existe o ícone para o Índice de Transparência Municipal (ITM). Solicitou ainda o curriculum vitae para divulgação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes e agradeceu ao sr. presidente da União das Freguesias o acolhimento do executivo municipal.

De seguida, apresentou as seguintes questões:

- ✓ Informou que um conjunto de moradores da zona da pata Choca se dirigiram aos representantes do PV-MPC a solicitar a limpeza na zona das valetas, neste sentido, questionou se era possível corresponder a esta pretensão;
- ✓ Questionou se já havia algum desenvolvimento relativamente aos resíduos agrícolas;
- ✓ Questionou se existe algum objetivo por parte da Assembleia Distrital de Santarém relativamente a este edifício da Colónia balnear da Nazaré e se o Município irá continuar;
- ✓ Questionou se existe algum *feedback* relativamente ao *draft* enviado à Direção-Geral das Autarquias Locais sobre o PAM e como é que o executivo está a pensar enquadrar este plano no orçamento, caso não haja uma pronúncia atempada da DGAL.

Presidente

Esclareceu que:

- ✓ Relativamente à limpeza das valetas na zona da Pata Choca, o Município tem procurado tratar destas situações antes dos períodos de chuva com os recursos que possui, que como é do conhecimento de todos não são muitos;
- ✓ Os resíduos agrícolas constituem um prolema que se sente na zona da Lezíria do Tejo que foi discutido ao nível da Comunidade Intermunicipal existindo a intenção de se constituir uma empresa intermunicipal para tratar desta matéria;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ Foi constituída uma nova associação presidida pelo senhor presidente da Câmara Municipal da Chamusca que reúne os municípios da Lezíria do Tejo e do Médio Tejo, sendo intenção dos municípios manter a colónia balnear da Nazaré e requalifica-la, porém, esta situação deverá ser compatibilizada com os fundos comunitários existentes;
- ✓ Existiu uma boa apreciação do *draft* por parte da direção do FAM e que a metodologia utilizada assenta nas reuniões com todas as forças políticas para a recolha de contributos. Mais acrescentou que as questões do orçamento, sendo um instrumento previsional, têm sempre margem de flexibilidade para se acomodar qualquer alteração que venha a ser determinada pela direção do FAM e/ou pela comissão diretiva.

Vereador Vasco Cunha

Cumprimentou os presentes e de seguida apresentou um conjunto de esclarecimentos, questões e considerações.

- ✓ Solicitou atualização sobre o projeto "Campo Seguro";
- ✓ Questionou se já havia alguma evolução sobre a obra em Vila Chã de Ourique da Quatro Âncoras;
- ✓ Solicitou a avaliação do festival Reverence Valada;
- ✓ Referiu que tem acompanhado os desenvolvimentos da situação do Campo das Pratas e que parece que há alguma vontade que as coisas não corram bem da parte do proprietário e do advogado, pois ao ponto a que se está a chegar não existem muitas alternativas, a não ser a da expropriação. Na sua opinião, parece não estar a ser conduzido para um bom fim dado o grande esforço da câmara municipal para resolver a questão;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ Solicitou o ponto de situação do acompanhamento dos acordos de execução celebrados com as juntas de freguesia;
- ✓ Saudou a abertura do novo ano escolar e desejou votos de um bom ano letivo para todos;
- ✓ Questionou se existia algum progresso sob a auditoria/processos enviados para o Ministério Público e se a câmara municipal já tinha sido contactada;
- ✓ Perguntou qual o ponto de situação da internalização da empresa Rumo 2020 e se existe algum progresso relativamente às conversas com o Secretário da Administração Local e da Administração Pública sobre a internalização de um conjunto de trabalhadores desta empresa.

Vereadora Sónia Serra

Esclareceu que foi realizada uma vistoria às condições do estaleiro da obra de Vila Chã de Ourique e que o Município a irá ter que remover a suas expensas e depois ser ressarcido, uma vez que não conseguiu que o proprietário a retirasse.

Presidente

Informou que ainda não foi possível agendar a ida a Almeirim com o Eng. José Barroso, no âmbito do projeto Campo Seguro.

Relativamente ao festival Reverence Valada, informou que irá existir uma reunião para a próxima semana.

Quanto à questão da auditoria, esclareceu que ainda não tinha tido qualquer resposta e que nas tentativas que diligenciou no sentido de obter respostas do Tribunal de Contas, o juiz que estava com o processo disse não admitir qualquer tipo de pressão ou de intromissão da parte do Município.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Informou que se encontra agendada uma reunião para o 23 de setembro na DGAL para se discutir a situação dos trabalhadores da Rumo 2020.

Vice-Presidente

Informou que está a elaborar um dossier de forma a uniformizar todos os relatórios de acompanhamento dos acordos de execução com as juntas de freguesia e que alguns presidentes de junta não fizeram relatório, remeteram apenas o controlo de gestão para o Município.

B. Ordem do dia

- 1.ª alteração ao mapa de pessoal de 2015, de acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. - Criação de 1 posto de trabalho de assistente operacional, com a atividade de apoio educativo, a preencher por mobilidade na categoria - Proposta de deliberação n.º 180/PC-PMR/2015

"Considerando que:

Foram registados quatro pedidos de mobilidade entre serviços, de trabalhadoras afetas à freguesia de Pontével, com a categoria de assistente operacional, justificados pelas mesmas pelo facto de, até à data exercerem funções no refeitório da Escola EB1 de Pontével, estando previsto que a Junta de Freguesia não irá gerir o supracitado refeitório, a partir de setembro de 2015 e pretendem desta forma continuarem a exercer funções em ambiente escolar;

Cada vez mais o papel do assistente operacional vai além das limpezas e manutenção dos equipamentos, assumindo um papel de acompanhamento e de mediador entre os alunos, os docentes e a família;





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O aumento de salas de unidades de ensino estruturado (educação especial) e os serviços a elas inerentes, assim como a tipologia dos edifícios escolares, com dimensões alargadas e a respetiva falta de vigilância poderá levar ao aumento exponencial de casos de indisciplina graves e ao insucesso e abandono escolar;

A falta de assistentes operacionais poderá afetar a segurança dos alunos ou o cumprimento da legislação específica sobre a higiene e segurança;

Foram auscultados os diretores dos agrupamentos de escolas, conforme dispõe o n.º 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3-09, na sua atual redação, que se pronunciaram pela necessidade de dotar de mais assistentes operacionais os equipamentos escolares, para que o ano letivo 2015/2016 se inicie e decorra da melhor forma possível, sem registos de ocorrências negativas;

O Município do Cartaxo tem todo o interesse em aceitar as quatro mobilidades solicitadas, para exercerem a atividade de apoio educativo nos agrupamentos de escola;

No mapa de pessoal de 2015, na área de educação e juventude, da divisão de desenvolvimento económico e social, existem três postos de trabalho de assistente operacional, com a atividade de apoio educativo, que podem ser ocupados de imediato. Para integrar o quarto pedido de mobilidade é necessário proceder à alteração do referido mapa de pessoal, para poder contemplar mais um posto de trabalho, a ser ocupado a partir do próximo mês de outubro, de acordo com o seguinte quadro:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015 (Lei n.º 35/2014, de 20-06 e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro)					Relação Jurídica			
					Contrato por tempo Indeterminado			
Atribuições/Competências/ Actividades (de acordo com o regulamento dos serviços municipais)	Cargo/Carreira	Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Alteração	Postos de trabalho			
					P	AP	T	
06 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL								
ÁREA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE								
Apoio educativo	Assistente operacional	Assistente operacional	-	+ 1	82	1	83	

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua atual redação, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei n.º 35/2014, de 20-6, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal;

Para o efeito, esta proposta de deliberação é acompanhada de documento de cabimento de verbas, necessárias ao provimento do lugar no mapa de pessoal, nas seguintes rubricas orçamentais:

Orgânica 06

Económica:

010109 – Pessoal em qualquer outra situação;

010113 - Subsídio de refeição;

010114 - Subsídio de férias e de Natal;

0103050202 – Segurança Social – Regime Geral

De acordo com a informação da divisão de gestão e finanças, que consta na INFORMAÇÃO DE CABIMENTO, nesta data não existem fundos disponíveis.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2015, que consta do quadro inserto nesta proposta de deliberação, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação, nos termos da legislação acima referida.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Declaração de voto do PV-MPC: Os Vereadores do PV-MPC aprovam a respetiva deliberação por entenderem ser essencial para o normal funcionamento da autarquia, mas com voto vencido, face à violação da lei dos compromissos e pagamentos em atraso.

- 2. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14-09-2015 que autorizou a isenção de 50% de pagamento de taxas relativas à utilização das piscinas municipais descobertas do Cartaxo, ao Jardim de Infância do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 181/PC-PMR/2015**

“Considerando que:

O Jardim de Infância do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 8702 de 30-07-2015, a solicitar a isenção de 50% do pagamento de taxas pela cedência das instalações desportivas das Piscinas Municipais descobertas do Cartaxo



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

para a utilização por 203 crianças e 22 colaboradores, pelos dias 18-06 e 02,10,16 e 23-07-2015.

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;

O despacho do signatário datado de 14.09.2015.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 14.09.2015, que isentou o pagamento de 50% de taxas pela utilização das piscinas municipais descobertas, para a prática de modalidades desportivas por 203 crianças, no valor de € 228,37 e por 22 colaboradores no valor de € 42,35, que totaliza o valor de € 270,72, nos dias 18-06 e 02,10,16 e 23 de julho de 2015, ao Jardim de Infância do Cartaxo.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 3. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14-09-2015 que autorizou a isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos e sala de Cinema do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 182/PC-PMR/2015**

"Considerando que:

A Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 9589 de 19-08-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de cinema do Centro Cultural, no passado dia 18 de setembro de 2015 para a apresentação do filme "Psycho" de Alfred Hitchcock e sala de espetáculos, para a apresentação do espetáculo "On The Road", uma extensão do Festival Internacional de Teatro para Infância e Juventude, de Santarém, no dia 19 de Setembro de 2015;

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

f R



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara, nos termos do nº3 do artigo 35 da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 14/09/2015, relativo à isenção de taxas pela utilização da sala de cinema do Centro Cultural- Município do Cartaxo, no passado dia 18 de setembro de 2015 para a apresentação do "Psycho" de Alfred Hitchcock e a utilização da sala de espetáculos, para apresentação do espetáculo "On The Road", uma extensão do Festival Internacional de Teatro para Infância e Juventude, de Santarém, nos dias 19 de Setembro de 2015.

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 4. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos e sala de Cinema do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Mosaico- Associação Cultural do Cartaxo - Proposta de deliberação n.º 183/PC- PMR/2015**

"Considerando que:

O Presidente da direção da Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 9589 de 19-08-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de cinema do Centro Cultural, para exibição do filme "Vertigo", de Alfred Hitchcock, para o dia 25 setembro de 2015 e da sala de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, no dia 25 de Setembro, para montagens e concerto das bandas "Amor Terror" e "Inês", no dia 2 de outubro para montagens e apresentação do espectáculo "Quem é o Jeremias?", com Octavio Matos, dia 10 de outubro, para montagens e apresentação do espectáculo "Viuva, porém honesta", do Grupo Magiluth, proveniente do Recife, Brasil;

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas pela utilização da sala de cinema do Centro Cultural, para exibição dos filmes "Vertigo", de Alfred Hitchcock, para o dia 25 setembro de 2015 e da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, no dia 25 de Setembro, para montagens e concerto das bandas "Amor Terror" e "Inês", no dia 2 de outubro para montagens e apresentação do espectáculo "Quem é o Jeremias?", com Octavio Matos, dia 10 de outubro, para montagens e apresentação do espectáculo "Viuva, porém honesta", do Grupo Magiluth, proveniente do Recife, Brasil.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 5. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de Cedência do Direito de Utilização e de Assistência Técnica do Software “TicketNet” - Proposta de deliberação n.º 184/PC-PMR/2015**

“Considerando que:

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.*

No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que “Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro".

Em 26 de maio de 2015 foi publicada a Portaria n.º 149/2015, que vem regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização, previstos do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.

Os termos e a tramitação aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais.

De acordo com o artigo 3.º desta portaria, previamente à decisão de contratar ou de renovar o contrato, o órgão executivo emite o parecer prévio favorável que depende da verificação dos requisitos estabelecidos nas alíneas a) a d), do n.º 2.

Assim, tendo em conta que:

1. Verifica-se a necessidade de contratar a prestação de serviço de Cedência do Direito de Utilização e de Assistência Técnica do Software "TicketNet";
2. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
3. A contratação esgota-se com o seu fornecimento, e o seu valor base será de € 2.160,00, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2015. A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 06 e classificação económica 020225;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;

5. Verifica-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa - Cfr. doc. 1 que se junta e se dá por integralmente reproduzido (Despacho 12/2014/PC-PMR);

6. A assunção de encargo plurianual decorrente deste contrato foi autorizada por deliberação da assembleia municipal de 10/04/2015;

7. O valor base apresentado não contempla a redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Assim tendo em conta o cumprimento dos requisitos constantes das alíneas a) a d), do n.º 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, proponho que a câmara municipal delibere:

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de prestação de serviço para Cedência do Direito de Utilização e de Assistência Técnica do Software "TicketNet", nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com 3 votos a favor do PS e 4 abstenções (2 PV-MPC e 2 PSD).

Declaração de voto do PSD: "A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento."



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaração de voto do PV-MPC: *"A abstenção dos Vereadores do PV-MPC resulta do facto de não existirem fundos disponíveis para a assunção do compromisso em causa."*

6. Aquisição do serviço "Teatro na Escola" _ Autorização Prévia (LCPA) - Proposta de deliberação n.º 185/PC-PMR/2015

"Considerando que:

O direito ao acesso à cultura é essencial para o desenvolvimento equilibrado de uma comunidade.

O contacto precoce com as artes e a cultura é essencial para uma educação mais completa, possibilitando a formação de cidadãos mais informados, mais abertos à diferença e com mais ferramentas para percepção do mundo.

O projecto "Teatro na Escola" assume-se como uma união de vontades em torno da inserção do teatro no ambiente escolar. Pretende-se que o teatro seja usado como ferramenta didática do espaço da sala de aula em pequenas representações ou usando peças de teatro como meio para atingir objectivos programáticos e didáticos.

Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Para a abertura de um procedimento de contratação pública para a aquisição do serviço "Teatro na Escola" estima-se que o encargo orçamental para o total máximo de doze meses ascenda aos € 3.290,00, prevendo-se uma realização financeira de € 1.215,00 no ano de 2015 e de € 2.075,00 no ano de 2016, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O montante previsto para despesa em 2015 foi cabimentado. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta das verbas inscritas nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 06 e classificação económica 020120.

Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente, pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia Municipal.

Assim, proponho que:

A Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual, para a aquisição do serviço "Teatro na Escola" nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

O Presidente da Câmara,

Pedro Ribeiro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Declaração de voto do PV-MPC: "Os Vereadores do PV-MPC aprovam a respetiva deliberação por entenderem ser essencial para o normal funcionamento da autarquia, mas com voto vencido, face à violação da lei dos compromissos e pagamentos em atraso."



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

7. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviço de reparação da cúpula da bomba de abastecimento respeitante à Volvo com a matrícula 22-02-XN - Proposta de Deliberação n.º 74/VP-FA/2015

"Considerando que:

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.*

No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro".

Em 26 de maio de 2015 foi publicada a Portaria n.º 149/2015, que vem regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização, previstos do



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.

Os termos e a tramitação aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais.

De acordo com o artigo 3.º desta portaria, previamente à decisão de contratar ou de renovar o contrato, o órgão executivo emite o parecer prévio favorável que depende da verificação dos requisitos estabelecidos nas alíneas a) a d), do n.º 2.

Assim, tendo em conta que:

- 1. Verifica-se a necessidade de contratar a prestação de serviço de reparação da cúpula da bomba de abastecimento respeitante à Volvo com a matrícula 22-02-XN;*
- 2. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;*
- 3. A contratação esgota-se com o seu fornecimento e o seu valor base será de 125,00€ ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2015. A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 05 e classificação económica 020203;*
- 4. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;*
- 5. Verifica-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa - Cfr. doc. 1 que se junta e se dá por integralmente reproduzido (Despacho 12/2014/PC-PMR);*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

6. O valor base apresentado não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, uma vez que o valor do serviço é inferior a 1.500,00€.

Assim tendo em conta o cumprimento dos requisitos constantes das alíneas a) a d), do n.º 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de Maio, proponho que a câmara municipal delibere:

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de prestação de serviço de reparação da cúpula da bomba de abastecimento respeitante à Volvo com a matrícula 22-02-XN, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

O Vice-Presidente da Câmara,

Fernando Amorim”

Deliberado, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com 5 votos a favor (3 PS e 2 PV-MPC) e 2 abstenções do PSD.

Declaração de voto do PV-MPC: “Os Vereadores do PV-MPC aprovam a respetiva deliberação por entenderem ser essencial para o normal funcionamento da autarquia, mas com Voto Vencido, face à violação da lei dos compromissos e pagamentos em atraso.”

Declaração de voto do PSD: “A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento.”



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

8. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviço de alinhamento da direção da viatura Ford Transit com a matrícula 91-NF-61- Proposta de deliberação n.º 75/VP-FA/2015

"Considerando que:

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.

No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro".

Em 26 de maio de 2015 foi publicada a Portaria n.º 149/2015, que vem regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização, previstos do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Os termos e a tramitação aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais.

De acordo com o artigo 3.º desta portaria, previamente à decisão de contratar ou de renovar o contrato, o órgão executivo emite o parecer prévio favorável que depende da verificação dos requisitos estabelecidos nas alíneas a) a d), do n.º 2.

Assim, tendo em conta que:

- 1. Verifica-se a necessidade de contratar a prestação de serviço de alinhamento da direção da viatura Ford Transit com a matrícula 91-NF-61;*
- 2. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;*
- 3. A contratação esgota-se com o seu fornecimento e o seu valor base será de 20,00€ ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2015. A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 05 e classificação económica 020203;*
- 4. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;*
- 5. Verifica-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa - Cfr. doc. 1 que se junta e se dá por integralmente reproduzido (Despacho 12/2014/PC-PMR);*
- 6. O valor base apresentado não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, uma vez que o valor do serviço é inferior a 1.500,00€.

Assim tendo em conta o cumprimento dos requisitos constantes das alíneas a) a d), do n.º 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de Maio, proponho que a câmara municipal delibere:

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de prestação de serviço de alinhamento da direção da viatura Ford Transit com a matrícula 91-NF-61, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

O Vice-Presidente da Câmara,

Fernando Amorim”

Deliberado, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com 5 votos a favor (3 PS e 2 PV-MPC) e 2 abstenções do PSD.

Declaração de voto do PV-MPC: “Os Vereadores do PV-MPC aprovam a respetiva deliberação por entenderem ser essencial para o normal funcionamento da autarquia, mas com Voto Vencido, face à violação da lei dos compromissos e pagamentos em atraso.”

Declaração de voto do PSD: “A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento.”

9. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviço de reparação da porta de alumínio no estádio municipal - Proposta de deliberação n.º 76/VP-FA/2015



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.*

No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro".

Em 26 de maio de 2015 foi publicada a Portaria n.º 149/2015, que vem regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização, previstos do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.

Os termos e a tramitação aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais.

De acordo com o artigo 3.º desta portaria, previamente à decisão de contratar ou de renovar o contrato, o órgão executivo emite o parecer prévio favorável que depende da verificação dos requisitos estabelecidos nas alíneas a) a d), do n.º 2.

Assim, tendo em conta que:

- 1. Verifica-se a necessidade de contratar a prestação de serviço de reparação da porta de alumínio no estádio municipal;*
- 2. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;*
- 3. A contratação esgota-se com o seu fornecimento e o seu valor base será de 94,00€ ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2015. A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 05 e classificação económica 020203;*
- 4. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;*
- 5. Verifica-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa - Cfr. doc. 1 que se junta e se dá por integralmente reproduzido (Despacho 12/2014/PC-PMR);*
- 6. O valor base apresentado não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 75.º*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, uma vez que o valor do serviço é inferior a 1.500,00€.

Assim tendo em conta o cumprimento dos requisitos constantes das alíneas a) a d), do n.º 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de Maio, proponho que a câmara municipal delibere:

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de prestação de serviço de reparação da porta de alumínio no estádio municipal, pelo valor de 94,00€ + IVA, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

O Vice-Presidente da Câmara,

Fernando Amorim”

Deliberado, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com 5 votos a favor (3 PS e 2 PV-MPC) e 2 abstenções do PSD.

Declaração de voto do PV-MPC: “Os Vereadores do PV-MPC aprovam a respetiva deliberação por entenderem ser essencial para o normal funcionamento da autarquia, mas com Voto Vencido, face à violação da lei dos compromissos e pagamentos em atraso.”

Declaração de voto do PSD: “A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento.”



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

10. Delegação de competência no Presidente da Câmara Municipal da competência genérica para autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais estabelecida na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da LCPA - Proposta de deliberação n.º 77/VP-FA/2015

"Considerando que:

Se encontra contemplada no regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e demais disposições legais, a possibilidade de a câmara municipal delegar no respetivo presidente um conjunto de competências que, pela sua natureza, são indispensáveis à normal organização e funcionamento dos serviços municipais e gestão corrente do município;

Consagra a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que cabe à câmara municipal a competência para apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta;

Cabe à assembleia municipal, de acordo com o previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) – a qual aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas -, a competência para autorizar previamente a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento e sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com municípios e parcerias público-privadas;

A alteração legislativa realizada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que procedeu à 4.ª alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), veio estabelecer a possibilidade de, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do n.º 1, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de 8 de junho, a competência referida na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da LCPA pode ser delegada no Presidente da Câmara;

Permite-se, assim, a delegação no presidente da câmara da competência genérica da assembleia municipal de autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante de 99.759,57 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos);

A delegação de competências possibilita um tratamento mais eficaz dos processos administrativos garantindo maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa, dificultada no presente pelo facto de a Assembleia Municipal apenas reunir ordinariamente em 5 sessões anuais, o que se torna incompatível com o normal desenvolvimento dos procedimentos de contratação.

Assim, tenho a honra de propor que:

A câmara municipal ao abrigo da competência prevista na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos previstos no n.º 3, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, proponha à Assembleia Municipal a delegação, no presidente da Câmara Municipal, da competência da assembleia municipal, prevista na alínea c), do n.º 1, do citado artigo 6.º da LCPA, relativa à autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais nas situações em que o valor do compromisso plurianual, independentemente do modo da sua repartição pelos diversos anos económicos, for inferior ao montante de 99.759,57 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos).

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Fernando M. Amorim"



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11. Fixação da Taxa de Derrama - Proposta de deliberação n.º 79/VP-FA/2015

"Considerando que:

Nos termos do artigo 18.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;

A lei impõe que a deliberação dos municípios referente ao lançamento da derrama, seja comunicada por via electrónica pela câmara municipal à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, sob pena de não haver lugar à liquidação e cobrança da derrama. - cfr. n.ºs 9 e 10, do artigo 18.º do mesmo diploma legal;

O Plano de Ajustamento Financeiro do Município do Cartaxo está enquadrado no Programa I do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL), nos termos do artigo 2.º da lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, devendo respeitar determinadas medidas mínimas, nomeadamente o lançamento de derrama no limite máximo, conforme o disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 6.º da citada lei;

A competência para lançar a derrama cabe à assembleia municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea d), do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que:

A câmara municipal delibere submeter a presente proposta à assembleia municipal sobre a derrama a lançar no ano de 2016 no limite máximo de 1,5% "sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território". – cfr. n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

O Vice-Presidente da Câmara,

Fernando Manuel da Silva Amorim"

Deliberado, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com 5 votos a favor (3 PS e 2 PSD) e 2 abstenções do PV-MPC.

Declaração de voto do PS: O Senhor Presidente manifestou-se contra a aplicação da taxa pelo seu montante máximo, contudo, esta deliberação é tomada em cumprimento da uma imposição legal.

Declaração de voto do PSD: O Sr. Vereador Vasco Cunha manifestou-se contra a política que conduziu à situação de desequilíbrio do município e que leva ao cumprimento da imposição legal de aplicação da taxa máxima de derrama.

12. Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis - Proposta de deliberação n.º 80/VP-FA/2015

"Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Constituem receitas dos municípios o produto da cobrança imposto municipal sobre imóveis (IMI), conforme estatui a al. a) do artigo 14.º, com a epígrafe “ receitas municipais” da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;

O imposto municipal sobre imóveis incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam. (artigo 1º do código do imposto municipal sobre imóveis);

Apesar de ser da competência do governo e da assembleia da república legislar sobre os impostos, no caso do IMI, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano dentro dos intervalos legalmente previstos no artigo 112.º do CIMI, podendo esta ser fixada por freguesia;

Ao valor patrimonial tributário, isto é, o valor que consta da matriz predial das finanças, de todos os prédios que o sujeito passivo tenha a nível nacional, são aplicáveis as seguintes taxas (cfr. art.º 112º do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, na redação vigente, que aprova medidas fiscais anticíclicas):

Prédios Rústicos – 0,8%;

Prédios Urbanos: 0,3% a 0,5%;

O Plano de Ajustamento Financeiro do Município do Cartaxo está enquadrado no Programa I do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL), nos termos do artigo 2.º da lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, devendo respeitar determinadas medidas mínimas, nomeadamente a aplicação da taxa máxima sobre o imposto municipal sobre imóveis (IMI), conforme alínea d), do n.º 2, e n.º 3, do artigo 6.º, da citada Lei.

Nos termos do artigo 112.º, n.º 14 do CIMI, as deliberações da assembleia municipal referentes às taxas do imposto municipal sobre imóveis deverão ser comunicadas à



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Direção Geral de Impostos/Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano de 2016, até ao dia 30 de Novembro, sob pena de se aplicarem as taxas mínimas referidas no n.º 1 do mesmo artigo.

A competência para fixar as taxas de IMI cabe à assembleia municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea d), do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, tenho a honra de propor que:

A câmara municipal delibere submeter a presente proposta à assembleia municipal sobre o IMI a aplicar no ano de 2016 com as seguintes taxas:

a) Prédios Rústicos: 0,8%

b) Prédios Urbanos: 0,5%

O Vice-Presidente da Câmara,

Fernando Manuel da Silva Amorim"

Deliberado, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com 5 votos a favor (3 PS e 2 PSD) e 2 abstenções do PV-MPC.

Declaração de voto do PS: O Senhor Presidente manifestou-se contra a aplicação da taxa pelo seu montante máximo, contudo, esta deliberação é tomada em cumprimento da uma imposição legal.

Declaração de voto do PSD: O Sr. Vereador Vasco Cunha manifestou-se contra a política que conduziu à situação de desequilíbrio do município e que leva ao cumprimento da imposição legal de aplicação da taxa máxima de IMI.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

13. Participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) - Proposta de deliberação n.º 78/VP-FA/2015

“Considerando que:

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º conjugado com o artigo 26.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao índice de desenvolvimento Social;

A decisão do município de participar no IRS, bem como a definição da respetiva percentagem de participação, é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a qual, após aprovação, deve ser comunicada, por via eletrónica, à autoridade tributária, até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, sob pena de a ausência da comunicação ou a receção da mesma para além do prazo estabelecido equivaler à falta de deliberação. - cfr. n.ºs 2 e 3 do artigo 26.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e artigo 25, n.º 1, alínea c) do regime jurídico das autarquias locais, aprovado a 12 de setembro;

O Plano de Ajustamento Financeiro do Município do Cartaxo está enquadrado no Programa I do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL), nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, devendo respeitar determinadas medidas mínimas, nomeadamente a aplicação da taxa máxima na participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da citada Lei.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que:

A câmara municipal delibere fixar em 5% a participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município do Cartaxo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Vice-Presidente da Câmara,

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com 5 votos a favor (3 PS e 2 PSD) e 2 abstenções do PV-MPC.

Declaração de voto do PS: O Senhor Presidente manifestou-se contra a aplicação da taxa pelo seu montante máximo, contudo, esta deliberação é tomada em cumprimento da uma imposição legal.

Declaração de voto do PSD: O Sr. Vereador Vasco Cunha manifestou-se contra a política que conduziu à situação de desequilíbrio do município e que leva ao cumprimento da imposição legal de aplicação da taxa máxima de IRS.

14. Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana – Áreas 1 e 2 do Cartaxo **Aprovação - Proposta de deliberação n.º 54/V-SS/2015**

“Considerando que:

1. Durante o período de discussão pública a que se submeteram os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana – Áreas 1 e 2 do Cartaxo, não foram recebidas quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Foi elaborada a versão final dos PERU, com base no parecer emitido pelo IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Submeter os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana – Áreas 1 e 2 do Cartaxo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

15. Edital n.º 75/2015/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

16. Pagamentos efetuados entre 28/08/2015 a 14/09/2015/para conhecimento;

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de vinte e oito de agosto a catorze de setembro de dois mil e quinze, no montante de trezentos e catorze mil, setecentos e trinta e um euros e trinta e cinco cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

17. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 14/09/2015/para conhecimento;

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de cinco milhões, catorze mil, cento e sessenta e sete euros e cinquenta e nove centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

18. Posição dos Compromissos entre 28/08/2015 a 14/09/2015/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

19. Modificação Orçamental n.º 17 de 2015/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

20. Modificações às Grandes Opções do Plano n.º 15 de 2015/para conhecimento.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Professor Mário Júlio

Cumprimentou os presentes e deu início à sua intervenção, referindo que as árvores são um património material e imaterial bastante rico e muitíssimo necessário, tanto



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

mais que os dias europeus procuram lembrar os cidadãos para as emissões de gases tóxicos para a atmosfera.

Acrescentou que no caso do Município do Cartaxo, a área de árvores é muito reduzida, praticamente sem área florestal, e que foram arrancadas três árvores de grande porte em frente ao supermercado "Intermarché" para construção de uma paragem do autocarro. Na sua opinião, arrancar árvores não pode ser um hábito e lembrou que há uns anos houve diversas manifestações populares em virtude do arranque das árvores do jardim municipal.

Neste sentido, deixou um repto ao executivo municipal para que no próximo dia 23 de novembro, Dia Nacional da Árvore Autóctone, sejam criadas condições para a substituição destas árvores produzindo um pequeno bosque na Quinta das Pratas na área abaixo do estacionamento onde se encontram algumas palmeiras a morrer.

Por fim, citou a tradição japonesa: *"por cada árvore que tenhas que matar planta seis"*.

Senhor Presidente

Aceitou o repto do munícipe para o Dia Nacional da Árvore Autóctone.

Senhor Paulo Vila

Cumprimentou os presentes e agradeceu ao senhor presidente da Câmara Municipal pela realização da reunião descentralizada em Vale da Pinta.

De seguida, deu conhecimento ao executivo municipal que a zona das Lameiradas, a travessa das Lameiradas, a rua do Rossio e a rua da Escola Nova precisam de alcatroamento urgente. Tendo conhecimento que a situação da câmara municipal não é fácil, solicitava que existindo oportunidade seria positivo esta situação tivesse prioridade.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Mais referiu que, no ano de 1997, a junta de freguesia colocou esgotos na rua Almirante Reis e na rua Ramada Curto com a intenção de, no terreno da rua da Escola Nova, se pudesse ligar ao esgoto à Rua dos Moinhos. No entanto, a ligação não foi efetuada porque nunca se chegou a acordo com o proprietário do terreno, tendo os munícipes pago o ramal sem a ligação ter sido efetuada às casas.

Tendo em conta que atualmente a Cartágua se encontra a desenvolver trabalhos naquela zona, nomeadamente na Quinta da Cruz, e possivelmente irá abranger as áreas das ruas em causa, queria deixar o alerta que não seria justo as pessoas pagarem outra vez os ramais.

Por fim, expôs que os balneários do ringue polivalente de Vale da Pinta tinham cerca de 30 cm de dejetos que passavam para os balneários do centro de dia, tendo sido equacionada a possibilidade de colocar uma bomba, no entanto, esta não foi colocada e os balneários não se encontram em funcionamento.

Senhor Presidente

Relativamente à zona das Lameiradas, disse ter a expectativa de enquadrar esta rua no orçamento para 2016, esclarecendo que a intervenção para a tornar transitável, encontra-se orçamentada em 27.000,00€, sendo na sua opinião, uma das vias com maior circulação de trânsito e em piores situações.

Mais referiu que iria transmitir à Cartágua a situação do ramal para que não existisse nenhuma injustiça.

Quanto ao ringue polivalente disse que irá analisar com os técnicos das obras municipais qual o tipo de intervenção necessário e qual o custo associado.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor José Brás

Agradeceu ao município o que tem feito pela cidade do Cartaxo, nomeadamente o corte da mata perto da rua do Jardim e demonstrou contentamento por já ver alguma relva no jardim municipal, o que demonstrava uma boa atitude.

De seguida, mostrou um brasão para o Município do Cartaxo que podia ser colocado à frente do edifício da câmara municipal e que tinha trazido da ilha de Mainau, na Suíça.

Senhor José Francisco Vieira

Cumprimentou os presentes e deu conhecimento que na zona do Solposto existe um caminho que liga à rua da Quinta de Santa Cruz, à Quinta do Sampaio e ao sítio do Moinho, onde não existe alcatrão e as estradas estão muito degradadas.

Mais referiu que na zona do Sisudo e dos Sousas até à Adega Cooperativa do Cartaxo existem muitos casais cujo acesso se faz por caminhos muito degradados, principalmente em altura de vindima.

Referiu ainda a necessidade de colocar uma lápide na rua do Jogo da Bola e na rua da União Desportiva de Vale da Pinta.

Salientou que na zona do Braçal existem caminhos desde o limite da União de freguesia de Manique – existe uma estrada que é conhecida pela rua da fonte do Braçal, que hoje é um beco sem saída – que a Brisa obstruiu e nada fez. Assim como, perto da fonte existem perigos iminentes que precisavam de ser reparados.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Manifestou-se contra a alteração de nome da zona do Braçal para rua da Esperança porque a maior parte das pessoas tem, nas escrituras dos terrenos, zona do Braçal.

Recordou que as piscinas nunca foram acabadas e que até têm uma fonte.

Senhor Presidente

Agradeceu o levantamento dos problemas de Vale da Pinta e deu conhecimento que o Sr. Presidente da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta já tinha partilhado estas preocupações. No entanto, não poderia cometer o erro de prometer tudo e depois nada fazer. Assim, esclareceu que se está a tentar encontrar soluções dentro dos meios e das possibilidades financeiras do município.

Por fim, manifestou a sua vontade para a resolução destas situações, comprometendo-se a trabalhar para arranjar soluções para os problemas.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 19 horas e 30 minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Andreia Santos Elvas, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do senhor presidente.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIA DA
REUNIÃO DE CÂMARA

Andreia Santos Elvas